

O presente estudo tem como objetivo esclarecer o que é um curso de tecnologia em construção civil e o profissional formado pelo mesmo em comparação ao engenheiro civil. Teve como principal motivação a perspectiva de implementação de um curso de tecnologia em construção civil na UFRGS – como parte do REUNI – e a percepção por parte do Grupo PET Engenharia Civil da falta de conhecimento existente acerca deste profissional entre alunos e professores da Escola de Engenharia. Para que fosse elaborado um padrão do que é o curso superior de tecnologia em construção civil, nas suas diversas áreas de habilitação, foram analisados currículos dos cursos já existentes nas regiões Sul e Sudeste, bem como o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia. Foi constatado que o grande diferencial desta modalidade de formação é o seu foco, que é suprir as necessidades do mercado de trabalho em campos específicos, com uma formação mais rápida e a possibilidade de acesso à pós-graduação. Apesar de haver um crescimento bastante acelerado no número de cursos tecnológicos existentes, a atuação dos profissionais ainda não está completamente regulamentada. Entretanto, com base no projeto de lei PL 2245/07 e em resoluções do CONFEA, foi possível fazer uma comparação entre as atribuições do tecnólogo em construção civil e do engenheiro civil. Percebeu-se que a principal dificuldade encontrada pelos tecnólogos já formados é o desconhecimento por parte dos empregadores de suas habilitações. Por essa razão, foram elaborados questionários para verificar a ciência das empresas regionais de setor sobre esses profissionais. Também foi perguntado se as mesmas teriam interesse na contratação de tecnólogos para integrar seu corpo técnico e sua opinião sobre se ocorreria ou não uma disputa por vagas entre os tecnólogos e engenheiros civis.